



CÍRCULO SAÚDE

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2022

**Comunicado aos Cirurgiões
Hospital do Círculo**

Prezados (a):

Com vistas a garantir a segurança do paciente, do profissional e da instituição e primando pelo cumprimento dos protocolos de segurança, reforçamos a obrigatoriedade da descrição da lateralidade na solicitação da autorização do procedimento cirúrgico, no termo de consentimento e no agendamento cirúrgico.

Assim como a demarcação de lateralidade de sítio cirúrgico **é um procedimento obrigatório e de responsabilidade do médico cirurgião que realizará o procedimento.**

A demarcação deverá ser realizada no corpo do cliente em forma de alvo indicando o local, lateralidade e a estrutura a ser operada com o uso de caneta demográfica.

No ato da demarcação envolver o paciente ou responsável na confirmação da lateralidade. Importante evidenciar a lateralidade através de exames diagnósticos.



Dr. Renato L. Calloni
Diretor Técnico Médico
CRM 13204

Dr. Fernando de Marco dos Santos
Coordenador Médico Centro Cirúrgico
CRM 31024